

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA

Estima a receita e fixa a despesa do Município
de MACAIBA para o exercício de
1983

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro
mulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de MACAIBA, para o exercício financeiro de 1983, estima a receita em Cr\$. 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros)x.), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

[illegible]

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	188.000.000,00
11	- Receita Tributária.....Cr\$	8.700.000,00
12	- Receitas de Contribuições.....Cr\$	8.000.000,00
13	- Receita Patrimonial.....Cr\$	1.600.000,00
14	- Receita Industrial.....Cr\$	1.400.000,00
15	- Receitas de Serviços.....Cr\$	1.300.000,00
16	- Transferências Correntes.....Cr\$	162.000.000,00
17	- Outras Receitas Correntes.....Cr\$	5.000.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$. 52.000.000,00

21 - Operações de CréditoCr\$. 5.000.000,00

22 - Alienação de Bens.....Cr\$. 5.000.000,00

23 - Transferências de Capital.....Cr\$. 34.000.000,00

24 - Outras Receitas de Capital.....Cr\$. 8.000.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$. 240.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111 Pessoal Civil.....Cr\$. 88.000.000,00

3113 Obrigações Patronais.....Cr\$. 5.480.000,00

3120 Material de Consumo.....Cr\$. 15.620.000,00

3131 Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 1.320.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 29.700.000,00

3191 Sentenças Judiciárias.....Cr\$. 8.300.000,00

3192 Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$. 3.710.000,00

3222 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....Cr\$. 500.000,00

3231 Subvenções Sociais.....Cr\$. 2.200.000,00

3251 Inativos.....Cr\$. 420.000,00

3252 Pensionistas.....Cr\$. 2.200.000,00

3253 Salário Família.....Cr\$. -

3254 Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$. 300.000,00

3259 Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$. 450.000,00

3261 Juros da Dívida Contratada.....Cr\$. 1.600.000,00

3280 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

PASEP.....Cr\$. 3.000.000,00

3292 Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$. 500.000,00

Cr\$. 162.700.000,00

4110	Obras e Instalações.....Cr\$.	48.000.000,00	
4120	Equipamento e Material Permanente.....Cr\$.	16.300.000,00	
4140	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas..		
	Industriais ou Agrícolas.....Cr\$.	6.000.000,00	
4192	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$.	-	
4210	Aquisição de Imóveis.....Cr\$.	2.000.000,00	
4292	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$.	-	
4331	Auxílios para Despesas de Capital.....Cr\$.	-	
4332	Contribuições para Despesas de Capital.....Cr\$.	-	
4351	Amortização de Dívida Contratada.....Cr\$.	2.000.000,00	74.300.000,00
			Cr\$.
	TOTAL DAS DESPESAS.....Cr\$.		<u>237.000.000,00</u> = = = =

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional 1/69;

II - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1983.

art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MACAIBA

EM, 25 de Novembro de 1982

PREFEITO MUNICIPAL